



# Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 65/2024**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 66/2024**

***“Aprova o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de São Pedro.”***

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) inserto no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta para a educação ambiental no âmbito do Município de São Pedro, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias em conformidade com a Política Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos o acompanhamento e a operacionalização do PMEa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 12 de julho de 2024.

**Adilson de Jesus**  
**Presidente da Câmara**

**Elias Candeias**  
**1º Secretário**